LEI Nº 2870-A

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir Crédito Adicional no valor de R$ 2.355.506,42 para suplementar créditos orçamentários do Legislativo, e dá outras providências.
Proc. nº 13280/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um Crédito Adicional no valor de R$ 2.355.506,42 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos), para suplementar os créditos orçamentários do orçamento vigente, a seguir discriminados:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
01.01.01.01.031.0006.2.332.3.1.90.11.00 – Pessoal Civil	1.648.854,49
01.01.01.01.031.0006.2.332.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	86.651,93
01.01.01.01.031.0006.2.332.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	60.000,00
01.01.01.01.031, 0006.2.332.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	260.000,00
01.01.01.01.031.0006.1.321.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	100.000,00
01.01.01.01.031.0006.1.322.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	200.000,00

Art. 2º - Fica anulado, parcialmente, no valor de R$ 2.355.506,42 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos), o saldo do crédito orçamentário do Executivo de código: 02.23.01.26.782.0157.2.131.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo art. 1º desta Lei será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

PUBLICADO EM 29/05/12
na Imprensa Oficial
PL 94/12
Proc. 135/12

LEI Nº 2870-A

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de maio de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv